



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2021**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório n.º. 003/2021, modalidade, **Pregão Presencial n.º. 009/2021 para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 12 de abril de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245-000, tel.: (38) 3724-1239, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial ou substituto, designados pela portaria n.º. 019/2021 de 05 de janeiro de 2021.

### **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto, Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 - Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Juscelino/MG.

**2.3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014. Exceto: para os itens n.º:041,**

**50,53,54,87,125,265,266,267,268,297,298,299,360,393 e 424.**

### **3. ENTREGA DOS ENVELOPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Presidente Juscelino/MG, na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, - A/C do pregoeiro, até o dia 12/04/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021  
ENVELOPE N.º. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021  
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.**

**4.5 Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.**

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03(Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

**6.1.2 Marca dos produtos cotados (EXCETO para madeiras, areia e britas)**

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

**6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.**

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7. HABILITAÇÃO**

### **7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ atualizado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

**7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

**7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

**a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou**

**b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**

**c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

**d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**7.6 - Comprovante de legalidade ambiental da extração do mineral licitado (areia, brita e pó calcário);**

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **10. LANCES VERBAIS**

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).**

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11. JULGAMENTO**

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

11.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 - RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

**15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**16 - PAGAMENTO**

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de n.º:

02010010.0412100362.031- 33903000000	100	02030010.1030204432.385- 3390300000	102
02010010.0412200202.005- 33903000000	100	02030010.1030204432.391- 3390300000	102
02010010.0412200202.006- 33903000000	100	02030010.1030204432.398- 3390300000	102
02010010.0412200211.011- 44905100000	100/ 124	02030010.1030204442.400- 3390300000	124
02010010.0412200212.008- 33903000000	100	02030010.1030304391.366- 4490510000	102
02010010.0412200212.189- 33903000000	100	02030010.1030304391.396- 4490510000	102/123
02010010.0412200212.249- 33903000000	100	02030010.1030304412.365- 3390300000	102/155
02010010.0412200212.268- 33903000000	100	02030010.1030304412.394- 3390300000	102/ 148/155
02010010.0412200212.407- 33903000000	100	02030010.1030404391.372- 4490510000	102/123
02010010.0412204962.415- 33903000000	100	02030010.1030404422.371- 3390300000	102/150
02010010.0412300302.029- 33903000000	100	02030010.1030504391.369- 4490510000	102/123
02010010.0412400322.291- 33903000000	100	02030010.1030504422.368- 3390300000	102/ 150/155
02010010.0472101272.247- 33903000000	100	02030010.1030504422.374- 3390300000	102/150/ 155
02010010.0472201371.086- 44905100000	100	02030010.1030504422.378- 3390300000	102/ 148 / 155
02010010.0618101742.016- 33903000000	100	02030010.1051104482.244- 3390300000	102
02010010.0618101742.016- 33903000000	100	02030010.1051204422.245- 3390300000	102
02010020.1545100212.232- 33903000000	100	02030020.0812204861.395- 4490510000	100
02010020.1751104471.134- 44905100000	100/ 124	02030020.0812204862.405- 3390300000	100
02010020.1751104472.133- 33903000000	100	02030020.0824305791.429- 4490510000	100
02010020.1751104482.136- 33903000000	100	02030020.0824305792.323- 3390300000	100
02010020.1751204481.142- 44905100000	100/ 124	02030020.0824403161.154- 4490510000	100/ 124
02010020.1751204482.141- 33903000000	100	02030020.0824403162.155- 3390300000	100
02010020.1751204491.144- 44905100000	100/ 124	02030020.0824403162.155- 3390320000	100
02010020.1751204492.143- 33903000000	100	02030020.0824403171.157- 4490510000	100/ 124
02010020.2266103462.112- 33903000000	100	02030020.0824403172.156- 3390300000	100
02010020.2266203472.114- 33903000000	100	02030020.0824403172.156- 3390320000	100
02010020.2472201351.410- 44905100000	124	02030020.0824404861.343- 4490510000	142
02010020.2678205341.172- 44905100000	100/124	02030020.0824404861.344 - 4490510000	142
02010020.2678205341.242- 44905100000	100	02030030.0812205801.431- 4490510000	100
02010020.2678205342.171- 33903000000	100/ 124	02030030.0812205802.430- 3390300000	100
02020010.1212200212.213- 33903000000	101	02030030.0812205802.431- 3390300000	100
02020010.1212200212.292- 33903000000	101	02030030.0812205802.432- 3390300000	100/129
02020010.1212202181.296- 44905100000	101	02030030.0812205802.433- 3390300000	100
02020010.1212202181.300- 44905100000	101/ 122	02030030.0812205812.434- 3390300000	100
02020010.1212202182.297- 33903000000	101	02030030.0812205812.435- 3390300000	100
02020010.1212202182.299- 33903000000	101	02030030.0824304361.435- 4490510000	100/129
02020010.1212205921.443- 44905100000	100	02030030.0824304372.335- 3390300000	100/129/156
02020010.1212205922.455- 33903000000	100	02030030.0824404361.436- 4490510000	100/129/156
02020010.1236101881.178- 44905100000	122	02030030.0824404362.437- 3390300000	100/129/156
02020010.1236101881.203- 44905100000	101	02030030.0824404362.438- 3390300000	100/129/156
02020010.1236101882.210- 33903000000	101	02030030.0824404362.440- 3390300000	100
02020010.1236101882.252- 33903000000	101	02030030.0824404362.440- 3390320000	100
02020010.1236105762.294- 33903000000	101	02030030.0824404362.441- 3390300000	100/129/156
02020010.1236501851.202- 44905100000	122/ 101	02030040.0812205941.444- 4490510000	100
02020010.1236501852.208- 33903000000	101	02030040.0812205942.456- 3390300000	100
02020010.1236501901.204- 44905100000	101	02030040.0824304362.422 -3390300000	100/ 129





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

02020010.1236501902.212- 33903000000	101	02030040.0824304362.447- 3390300000	100
02020010.1236602132.257- 33903000000	101	02030040.0824304362.447- 3390320000	100
02020010.1236702522.065- 33903000000	101	02030040.0824305692.420- 3390300000	100
02020020.1236101881.222- 44905100000	119	02040010.2060100782.018- 3390300000	100
02020020.1236101882.239- 33903000000	119	02040010.2060601112.025- 3390300000	100
02020020.1236501851.267- 44905100000	119	02040020.1545105681.418- 4490510000	124
02020020.1236501852.265- 33903000000	119	02040020.1545200212.231- 3390300000	100
02020020.1236501901.263- 44905100000	119	02040020.1545203251.090- 4490510000	100/ 124
02020020.1236501902.261- 33903000000	119	02040020.1545203252.088- 3390300000	100
02020030.1339202471.274- 44905100000	124	02040020.1545203252.449- 3390300000	100
02020030.1339202472.077- 33903000000	100	02040020.1545203261.093- 4490510000	100 / 124
02020030.1339202472.080- 33903000000	100	02040020.1545203262.092- 3390300000	100
02020040.2781202241.073- 44905100000	100/124	02040020.1545203281.098- 4490510000	100/ 124
02020040.2781202242.453- 33903000000	100	02040020.1545203282.097- 3390300000	100
02020050.1339102472.450- 33903000000	100	02040020.1545203262.101- 4490510000	100/ 124/ 116
02020050.1339202472.451- 33903000000	100	02040020.1545205752.100- 3390300000	100/ 157
02020050.1339202472.452- 33903000000	100	02040020.1648200251.105- 4490510000	100/ 124
02030010.1012204382.345- 33903000000	102	02040020.1648200252.104- 3390300000	100
02030010.1012204382.348- 33903000000	102	02040020.2266203471.115- 4490510000	124
02030010.1012204391.346- 44905100000	102/ 123	02040020.2575202692.117- 3390300000	100
02030010.1012205931.442- 44905100000	100	02040020.2575202692.117- 3390320000	100
02030010.1012205932.454- 33903000000	100	02040020.2575203272.095- 3390300000	100
02030010.1030104391.351- 44905100000	102/ 123	02040030.2769503631.070- 4490510000	124
02030010.1030104391.354- 44905100000	102/ 123	02040030.2769503632.069- 3390300000	100
02030010.1030104391.357- 44905100000	102/ 123	02040040.1545205821.275- 4490510000	100/124
02030010.1030104391.362- 44905100000	102/ 123	02040040.1545205822.276- 3390300000	100
02030010.1030104391.389- 44905100000	102/ 123	02030010.1030204432.382- 3390300000	102
02030010.1030104391.441- 44905100000	123	02030010.1030204432.379- 3390300000	102/ 112
02030010.1030104402.350- 33903000000	102	02030010.1030204391.401- 4490510000	124
	/148/155		
02030010.1030104402.353- 33903000000	102/ 148/155	02030010.1030204391.392- 4490510000	102
02030010.1030104402.356- 33903000000	102	02030010.1030204391.383- 4490510000	102
02030010.1030104402.359- 33903000000	102/ 148	02030010.1030204391.380- 4490510000	102/123
02030010.1030104402.361- 33903000000	102/ 148/ 155	02030010.1030104402.399- 3390300000	102
02030010.1030104402.364- 33903000000	102	02030010.1030104402.388- 3390300000	102/ 148/155

18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 359 de 24 de julho de 1997.

18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.18 - Cópias impressas do Edital e seus anexos serão fornecidas pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página, mediante recibo, nos horários supramencionados horários, de segunda sexta-feira.

Presidente Juscelino/MG, 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ricardo de Castro Santos  
Pregoeiro



**ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto:** Registro de preços para aquisição materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras publicas, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACENTO PARA VASO SANITARIO	UN		20,0000		
02	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
03	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

04	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		15,0000		
05	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		500,0000		
06	ADESIVO 17 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
07	ADESIVO 175 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
08	ADESIVO 75 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
09	AGROFILITO SC 18KG	SACO		1.000,0000		
10	AGUARRAS 900 ML	UN		60,0000		
11	ALAVANCA 1 80 SAO ROMARO OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
12	ALICATE BICO DE ACO VANADIUM	UN		5,0000		
13	ALICATE PRESSAO TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
14	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	UN		4,0000		
15	ALICATE UNIVERSAL M N 10 TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
16	ANCINHO DE ACO 14 DENTES RASTELO com cabo	UN		30,0000		
17	ANEL VEDACAO PARA VASO PULVITEC OU SIMILAR	UN		40,0000		
18	ANTI FERRUGEM	UNITÁ		50,0000		
19	ARAME PG 18	KG		100,0000		
20	ARAME RECOZIDO NUMERO 18	KG		10,0000		
21	ARAME RECOZIDO PG 7 GERDAL OU SIMILAR	KILO		500,0000		
22	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG		130,0000		
23	ARCO SERRA BIELL OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
24	AREIA	METRO		900,0000		
25	ARGAMASSA 20 KG PRECON OU SIMILAR	SACO		300,0000		
26	ARGAMASSA AC III PACOTE DE 20 KG	PT		150,0000		
27	ARGAMASSA ACII PACOTE DE 20KG PRECON OU SIMILAR	PT		150,0000		
28	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE DE 20 KG PRECON OU SIMILAR	PT		100,0000		
29	ARGAMASSA PORCELANATO 20 KG	SC		100,0000		
30	ARMARIO BANHEIRO ESAF OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
31	ASPESSOR DE AGUA 1MT	UN		30,0000		
32	ASPESSOR DE AGUA 25CM	UN		30,0000		
33	ASPESSOR DE AGUA 50CM	UN		30,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

34	BARRA ROSCADA DE 1/4 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
35	BARRA ROSCADA DE 3/8 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
36	BARRA ROSCADA DE 5/16 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
37	BARRA VERG ACO CA 50 10MM 3/8 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
38	BARRA VERG DE ACO CA 60 4 2MM GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.100,0000		
39	BARRA VERG DE ACO CA50 12 5MM 1/2 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		80,0000		
40	BARRA VERG DE ACO CA50 6 3MM 1/4 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
41	BARRA VERG DE ACO CA50 8 MM 5/16 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.200,0000		
42	BATENTE JANELA DE MADEIRA 100cm x 80cm x 12cm	UN		15,0000		
43	BATENTE JANELA DE MADEIRA 120cm x 100cm x 12cm	UN		15,0000		
44	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 60cm x 14cm	UN		15,0000		
45	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 70cm x 12cm	UN		10,0000		
46	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 80cm x 12cm	UN		20,0000		
47	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 80cm x 14cm	UN		10,0000		
48	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 90cm x 12cm	UN		10,0000		
49	BATERIA 9 V ALCALINA	UN		100,0000		
50	BLOCOS DE CIMENTO N 020	UNITÁ		25.000,0000		
51	BOIA DE 1/2 AKROS OU SIMILAR	UN		50,0000		
52	BRACO CHUVEIRO 40 CM LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
53	BRITA ORIGEM CALCÁRIA Nº 0	TN		1.250,0000		
54	BRITA ORIGEM CALCÁRIA Nº 1	TN		760,0000		
55	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4 6MM	UN		20,0000		
56	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8 10MM	UN		20,0000		
57	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16 8MM	UN		20,0000		
58	BROCA DE VIDEA 10 MM	UN		20,0000		
59	BROCA DE VIDEA 6 MM	UN		20,0000		
60	BROCA DE VIDEA 8 MM	UN		20,0000		
61	BROCA MOURAO 1/2 3 PONTAS	UN		10,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

62	BROCA MOURAO 1/4 3 PONTAS	UN		10,0000		
63	BROCA MOURAO 3/8 3 PONTAS	UN		10,0000		
64	BROCA MOURAO 5/16 3 PONTAS	UN		10,0000		
65	BROCHA RETANGULAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
66	BUCHA PLASTICA N 06 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
67	BUCHA PLASTICA N 10 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
68	BUCHA PLASTICA N 5 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
69	BUCHA PLASTICA N 8 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
70	BUCHA RED CURTA 25X20	UNITÁ		80,0000		
71	BUCHA RED DE ESGOTO 50X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
72	CABO DUPLEX 16MM	MT		1.000,0000		
73	CABO ENXADA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
74	CABO FLEXIVEL PP 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		700,0000		
75	CABO FLEXIVEL PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
76	CABO FLEXIVEL PP 2X2 50 CORFIO OU SIMILAR	MT		600,0000		
77	CABO PICARETA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
78	CABO TRIPLEX 16MM	MT		1.500,0000		
79	CADEADO 20 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
80	CADEADO 30 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
81	CADEADO 40 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
82	CADEADO 50 MM STAM OU SIMILAR	UN		30,0000		
83	CAIBRO TRATADO 8 A 10 CM	MT		2.200,0000		
84	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1 000 LITROS	UN		20,0000		
85	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10 000 LITROS	UN		6,0000		
86	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2 000 LITROS	UN		6,0000		
87	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 20 000 LITROS	UND		5,0000		
88	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 3 000 LITROS	UN		4,0000		
89	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 310 LITROS	UN		20,0000		
90	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 5 000 LITROS	UN		5,0000		
91	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UN		30,0000		
92	CAIXA DERIVACAO 2 X 4 PLASTICA RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

93	CAIXA DESCARGA 9 LITROS LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
94	CAIXA SINFONADA 100X100X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
95	CAIXA SINFONADA 150X150X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
96	CAL BRANCO DE 5 KG CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		500,0000		
97	CALHA BEIRAL 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		100,0000		
98	CALHA BEIRAL 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		100,0000		
99	CAMARA DE AR DE CARRINHO LEVORIM OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
100	CANALETA 20x20x10 PECA DE 2 M	UN		40,0000		
101	CANALETA 40x40x16 PECA DE 2 M	UN		40,0000		
102	CAP ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
103	CAPA DE CHUVA TAMANHO G AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
104	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
105	CAPA DE CHUVA TAMANHO M AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
106	CARRINHO DE MAO- CHAPA 16- PNEU COM CAMARA BUFALO OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
107	CAVADEIRA ARTICULADA JUPITER OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
108	CENTRO DISTRIBUICAO DE 3 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
109	CENTRO DISTRIBUICAO DE 6 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
110	CHAPA GALVANIZADA 50 CM CALHA NORTE OU SIMILAR	METRO		100,0000		
111	CHAVE ALLEN 3MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
112	CHAVE ALLEN 4MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
113	CHAVE ALLEN 5MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
114	CHAVE BOCA 10x11	UN		20,0000		
115	CHAVE BOCA 14x15	UN		20,0000		
116	CHAVE BOCA 18x18	UN		20,0000		
117	CHAVE COMBINADA 8 MM	UN		5,0000		
118	CHAVE DE FENDA 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		1,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

119	CHAVE DE FENDA 5 / 16 X 8 Simples aço gedore vanadium haste niquelada e cromada cabo em polipropileno azul ponta fosfatizada chave com lamina redonda resistente adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples	UN		5,0000		
120	CHAVE L 10MM	UN		1,0000		
121	CHAVE L DE MEIA 1/4	UN		1,0000		
122	CHAVE PHILIPS 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		5,0000		
123	CHAVE PHILIPS 5 / 16 X 8 Aço Gedore Vanadium Haste niquelada e cromada cabo em polipropileno azul ponta fosfatizada Chave com lamina redonda para parafusos tipo fenda cruzada	UN		5,0000		
124	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
125	CIMENTO CP III 32 50 KG CAUE OU SIMILAR	SACO		4.000,0000		
126	COLA 100 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
127	COLA 50 GRAMAS DUREPOX ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
128	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR	UN		60,0000		
129	COLA SILICONE 280 GRAMAS ALBA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
130	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
131	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
132	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
133	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
134	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
135	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
136	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
138	CONJUNTO ACOPLADO VASO E CAIXA Logasa ou de qualidade equivalente ou superior	UN		30,0000		
139	CONJUNTO LOUCA SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
140	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS HIDRACOR OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
141	CORDA 8 MM AG CORDAS OU SIMILAR	METRO		200,0000		
142	CORRENTE 5 MM CISER OU SIMILAR	METRO		25,0000		
143	CREOLINA 500 ML	UNITÁ		100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

144	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA	UN		30,0000		
145	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS ¾	UN		30,0000		
146	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ½	UN		15,0000		
147	DESEMPENADEIRA FRISADA 18x30	UN		20,0000		
148	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 SENIOR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
149	DISCO CORTA CERAMICA GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
150	DISCO CORTA MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
151	DISCO DE POLICORTE GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
152	DISCO MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR	UN		50,0000		
153	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
154	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
155	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
156	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
157	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
158	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		10,0000		
159	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 60 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
160	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 60 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		15,0000		
161	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 70 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		7,0000		
162	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		5,0000		
163	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 15 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
164	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
165	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 25 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
166	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 35 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		15,0000		
167	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

168	DOBRADICA DE 3 MERKEL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
169	DOBRADICA DE 3X1/2 MERKEL OU SIMILAR	UN		100,0000		
170	DUCHA 127/220 V LORENZETTI OU SIMILAR	UN		500,0000		
171	DUCHA HIGIENICA COM ACABAMENTO	UN		20,0000		
172	ELETRODO 6013 2 50 STAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		50,0000		
173	ELETRODO 6013 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		50,0000		
174	ELETRODO 7018 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		60,0000		
175	ENGATE 40 CM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
176	ENXADA 2 5 LL	UN		100,0000		
177	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL 8 POSICOES 150 KG 3 39 MULTIFUNCIONAL	UN		5,0000		
178	ESTOPA 500 GRAMAS MULT ESTOPA OU SIMILAR	PT		35,0000		
179	EXTENSAO 5 METROS FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
180	FECHADURA BANHEIRO MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
181	FECHADURA EXTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
182	FECHADURA INTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
183	FILTRO DE LINHA 3P COM 5 TOMADAS 127/220 V EM PVC	UN		50,0000		
184	FIO PARALELO 2 X 1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
185	FIO PARALELO 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
186	FIO PARALELO 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
187	FIO RIGIDO 1 5 CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
188	FIO RIGIDO 2 5 CORFIO OU SIMILAR	MT		3.000,0000		
189	FIO RIGIDO 4 00 CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
190	FIO RIGIDO 6 00 CORFIO OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
191	FITA ISOLANTE 20 MTS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
192	FITA ISOLANTE 5 MTS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
193	FITA VEDA ROSCA 10 M POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
194	FITA VEDA ROSCA 50 M POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
195	FOICE TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
196	FORRO DE PVC 10MM	MT		1.000,0000		
197	FURADEIRA DE IMPACTO Bosch ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

198	GRAMPO DE CERCA GUERDAL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
199	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
200	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
201	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
202	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
203	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
204	INTERRUPTOR EXTERNO MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
205	JANELA VENEZIANA 100 X 100 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
206	JANELA VENEZIANA 120 X 100 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
207	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
208	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		40,0000		
209	JOELHO ESGOTO 45X100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
210	JOELHO ESGOTO 45X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
211	JOELHO ESGOTO 90X100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
212	JOELHO ESGOTO 90X150 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
213	JOELHO ESGOTO 90X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
214	JOELHO ESGOTO 90X50 MM KRONA OU SIMILAR	ROLO		70,0000		
215	JOELHO ESGOTO 90X75 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
216	JOELHO GALVANIZADO 90x1 1/2	UN		10,0000		
217	JOELHO GALVANIZADO 90x2	UN		10,0000		
218	JOELHO SOLDABEL 45X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
219	JOELHO SOLDABEL 90X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
220	JOELHO SOLDABEL 90X60 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
221	JOELHO SOLDABEL DE 90X20 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
222	JOELHO SOLDABEL DE 90X25 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

223	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
224	JOGO GUARNICAO JANELA DE MADEIRA 7 CM Alisar completo	UN		30,0000		
225	JOGO GUARNICAO PORTA DE MADEIRA 7 CM Alisar completo	UN		50,0000		
226	KIT BANHEIRO 5 PECAS PLASTICO ABS LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
227	LAMINA SERRA STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
228	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 15 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		250,0000		
229	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 20 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
230	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 40 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
231	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
232	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		140,0000		
233	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100 X 127 GE OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
234	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60 X 127 GE OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
235	LAMPADA TUBULAR DE LED 18w 6500k	UN		20,0000		
236	LAMPADA TUBULAR DE LED 40w 6500k	UN		140,0000		
237	LAMPADA TUBULAR DE LED 9w 6500k	UN		20,0000		
238	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400 GE OU SIMILAR	UNITÁ		70,0000		
239	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W	UN		110,0000		
240	LAVATORIO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
241	LIMA CHATA KF OU SIMILAR	UNITÁ		90,0000		
242	LIMA MOTO SERRA	UN		60,0000		
243	LINHA PEDREIRO 100 METROS MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
244	LINHA PEDREIRO 50 METROS MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
245	LIXA DAGUA NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
246	LIXA FERRO NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
247	LUVA GALVANIZADA DE 1 12	UNITÁ		10,0000		
248	LUVA GALVANIZADA DE 2	UNITÁ		10,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

249	LUVA LATEX MUCAMCO OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
250	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA	UN		20,0000		
251	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 POR MEIA 1 1/2	UN		30,0000		
252	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3 QUARTOS 3/4	UN		50,0000		
253	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA 1/2	UN		20,0000		
254	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
255	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
256	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
257	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR PVC	UNITÁ		100,0000		
258	LUVA SOLDAVEL DE 50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
259	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
260	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
261	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
262	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
263	LUVA SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
264	LUVA SOLDAVEL RED 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
265	LUVA SOLDAVEL RED 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
266	MADEIRA SERRADA PRANCHAS	M3		40,0000		
267	MADEIRA SERRADA TABUAS -	M3		20,0000		
268	MADEIRITE 10 MILIMETROS	M3		100,0000		
269	MADEIRITE 20 MILIMETROS	M3		100,0000		
270	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 300 PSI 5/16	MT		100,0000		
271	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 25 MM AG FLEX OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
272	MANGUEIRA DE 1/2 Laranjada	METRO		150,0000		
273	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 20 CM ALUMINIZADA	MT		100,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

274	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 30 CM ALUMINIZADA	MT		100,0000		
275	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 45 CM ALUMINIZADA	MT		150,0000		
276	MARRETA 1 KG	UN		5,0000		
277	MARRETA 10 KG	UN		2,0000		
278	MARRETA 15 KG	UN		2,0000		
279	MARRETA 2 KG	UN		5,0000		
280	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR COM MALETA	UN		1,0000		
281	MARTELO 25 MM TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
282	MASSA CORRIDA 25 KG Duramar ou qualidade superior ou equivalente	BD		150,0000		
283	MASSA CORRIDA 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
284	MASSA PLASTICA 500 GR	UN		50,0000		
285	MOLDURA P FORRO DE PVC	METRO		1.000,0000		
286	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/2 Merchi ou qualidade equivalente ou superior	UN		10,0000		
287	NIPEL GALVANIZADO DE 2 MERCHI OU SIMILAR Merchi ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		10,0000		
288	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
289	PA DE BICO N 4 METISA OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
290	PADRAO BIFASICO 4 50M A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
291	PADRAO BIFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		20,0000		
292	PADRAO MONOFASICO 4 5 A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
293	PADRAO MONOFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
294	PADRAO TRIFASICO 4 50M A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		5,0000		
295	PADRAO TRIFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		5,0000		
296	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
297	PARAFUSO TELHA AMIANTO CISER OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
298	PECA DE MADEIRA 12 x 8	M3		80,0000		
299	PECA DE MADEIRA 7 x 4 CAIBRO	M3		80,0000		
300	PECA DE MADEIRA 8 x 8	M3		20,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

301	PENEIRA AREIA 55 SAO JORGE OU SIMILAR	UN		25,0000		
302	PIA FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		6,0000		
303	PIA FIBRA 100x100 MAX PIAS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		10,0000		
304	PIA FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
305	PIA FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		6,0000		
306	PICARETA PONTA E PA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
307	PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
308	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES 1 5 V	PT		50,0000		
309	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
310	PINO FEMEA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
311	PINO MACHO MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
312	PISO REVESTIMENTO PI 4	M2		1.500,0000		
313	PLAFONIER PARA LAMPADA TACHIBRA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
314	PLUG 3 SAIDAS T 10 A 250 V	UN		50,0000		
315	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		10,0000		
316	PNEU MACICO PARA CARRINHO DE MAO BORRACHA EVA ou de qualidade equivalente ou superior	UN		35,0000		
317	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR E CORTADOR DE PISOS	UN		16,0000		
318	PORTA LAMINADA 210 X 080 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
319	PORTA LAMINADA 210 X 60 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
320	PORTA SANFONADA 210 X 60	UNITÁ		20,0000		
321	PORTA SANFONADA 210 X 80	UNITÁ		20,0000		
322	POSTE/MOURAO TRATADO 10 A 12 CM	MT		400,0000		
323	POSTE/MOURAO TRATADO 12 A 14 CM	MT		400,0000		
324	POSTE/MOURAO TRATADO 14 A 16 CM	MT		400,0000		
325	POSTE/MOURAO TRATADO 4 A 6 CM	MT		660,0000		
326	POSTE/MOURAO TRATADO 6 A 8 CM	MT		660,0000		
327	POSTE/MOURAO TRATADO 8 A 10 CM	MT		660,0000		
328	PREGO 15 X 15 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
329	PREGO 17 X 21 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
330	PREGO 18 X 30 GERDAL OU SIMILAR	KILO		150,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

331	PREGO 19 X 36 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
332	PREGO 27 X 72 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
333	PROJETOR PARA LAMPADA 250 W E 27 GE OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
334	PROJETOR PARA LAMPADA 250400500 W E 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		35,0000		
335	PRUMO 400 MTS METALOSA	UNITÁ		5,0000		
336	PÓ ORIGEM CALCARIA	TN		500,0000		
337	REATOR ELETRONICO 1 X 20 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
338	REATOR ELETRONICO 1 X 40 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
339	REATOR ELETRONICO 2 X 20 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
340	REATOR ELETRONICO 2 X 40 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
341	REATOR VAPOR METALICO DE 400W	UN		100,0000		
342	REFLETOR DE LED 100W	UN		15,0000		
343	REFLETOR DE LED 50W	UN		15,0000		
344	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
345	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		30,0000		
346	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
347	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
348	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
348	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
349	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM Herk ou de qualidade equivalente ou superior	UN		15,0000		
350	REGISTRO GAVETA C50 DE 1X1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
351	REGISTRO GAVETA C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
352	REGISTRO PRESSAO C50 DE 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		10,0000		
353	REGISTRO PRESSAO C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
354	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1¼	UN		20,0000		
355	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40 MM	UN		30,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

356	REGULADOR DE GAS ALIANCA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
357	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX PAULIMAR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
358	REPARO PARA VASO ACOPLADO	UN		15,0000		
359	RESISTENCIA 127 V LORENZETTI OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
360	RIPA -	M3		40,0000		
361	RODA CARRINHO DE MAO	UN		30,0000		
362	ROLDANA 36 X 36 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
363	ROLO DE LA 23 CM ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
364	ROLO ESPUMA 23 CM COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
365	ROLO ESPUMA 9 CM COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
366	SELADOR PAREDE 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		80,0000		
367	SELADOR PAREDE 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
368	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERAMICA Makita ou de qualidade equivalente ou superior	UN		1,0000		
369	SERROTE	UN		3,0000		
370	SIFAO EXTENSIVO BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
371	SOQUETE S CHAVE FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
372	SUPORTE PARA BANCADA OU PIA 60 CM	UN		16,0000		
373	SUPORTE PARA CALHA 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		100,0000		
374	SUPORTE PARA CALHA 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		100,0000		
375	TALHADEIRA DE ACO TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
376	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA VERTICAL 1/2 E 3/4 NR1	UN		20,0000		
377	TAMPA PARA CONDULETE DE MEIA E TRES QUARTOS CEGA 1/2 E 3/4 NR00	UN		20,0000		
378	TAMPA PARA CONDULETE DE MEIA E TRES QUARTOS PARA DUAS TECLAS HORIZONTAIS DISTANCIADAS NR4 1/2 E 3/4	UN		20,0000		
379	TAMPA PARA CONDULETE PARA 1 TOMADA 1/2 E 3/4 NBR 14136	UN		20,0000		
380	TAMPA PARA CONDULETE PARA 3 TECLAS HORIZONTAIS JUNTAS 1/2 E 3/4	UN		20,0000		
381	TANQUE FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		8,0000		
382	TANQUE FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		8,0000		
383	TANQUE FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

384	TE ESGOTO DE 100 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
385	TE ESGOTO DE 40 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
386	TE ESGOTO DE 50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
387	TE SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
388	TE SOLDAVEL DE 25 MMKRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
389	TE SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
390	TE SOLDAVEL DE 50 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
391	TE SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
392	TE SOLDAVEL RED 50X25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
393	TELHA COLONIAL PLANA DE 1 QUALIDADE	UNITÁ		50.000,0000		
394	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA RESINADA 41 X 26 CM	UN		100,0000		
395	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 x 65 8 CM 6mm	UN		40,0000		
396	TELHA DE AMIANTO 1 83X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
397	TELHA DE AMIANTO 2 13X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
398	TELHA DE AMIANTO 2 44X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
399	TESTEIRA P CALHA	UNITÁ		40,0000		
400	THINNER 900 ML	UN		50,0000		
401	TIJOLO FURADO 09X19X14 2 TIJOLO	UNITÁ		20.000,0000		
402	TIJOLO FURADO 09X19X29	UNITÁ		50.000,0000		
403	TIJOLO FURADO 29X19X14	UNITÁ		40.000,0000		
404	TINTA EM PO CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		120,0000		
405	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
406	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		80,0000		
407	TINTA LATEX 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		150,0000		
408	TINTA LATEX 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		50,0000		
409	TINTA PISO 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	LATAS		30,0000		
410	TOMADA EXTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
411	TOMADA INTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
412	TORNEIRA LAVATORIO 1194 HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

413	TORNEIRA PRETA DE 1/2 HERK OU SIMILAR	UN		200,0000		
414	TORQUES N 12 SAO ROMAO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
415	TRELICA DE 6 METROS	UN		100,0000		
416	TRENA 3 METROS STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
417	TRENA 5 METROS STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
418	TRINCHA DE 1 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
419	TRINCHA DE 2 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
420	TRINCHA DE 3 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
421	TRINCHA DE 3/4 ATLAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
422	TUBO COM JOELHO AZUL PARA VALVULA KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
423	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
424	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
425	TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
426	TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
427	TUBO DE ESGOTO DE 75MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
428	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
429	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA peça de 3m	UN		20,0000		
430	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POR MEIA 1 1/2 peça de 3m	UN		30,0000		
431	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS 3/4 peça de 3m	UN		50,0000		
432	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA PEÇA DE 3 M 1/2 PEÇA DE 3m	UN		20,0000		
433	TUBO LIGACAO PARA VASO CROMADO LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
434	TUBO SOLDABEL DE 20 MM MUTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
435	TUBO SOLDABEL DE 25 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
436	TUBO SOLDABEL DE 32 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
437	TUBO SOLDABEL DE 40 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

438	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
439	TUBO SOLDAVEL DE 60 MM MULTILITI OU SIMILAR	MT		420,0000		
440	TURQUESA EM FERRO PRETA 220MM	UN		5,0000		
441	VALVULA DESCARGA DE 1X1/2 HIDRA OU SIMILAR	UN		50,0000		
442	VALVULA N8 PARA LAVATORIO Valvula N°8 para Lavatorio	UN		30,0000		
443	VALVULA PIA AMERICANA KRONA OU SIMILAR METAL	UNITÁ		40,0000		
444	VASO BRANCO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
445	VASSOURA PARA GRAMA ( TIPO RASTELO ) com cabo	UN		30,0000		
446	VERNIZ 3600 EUCATEX OU SIMILAR	GALAO		30,0000		
447	VERNIZ 900 EUCATEX OU SIMILAR	LITRO		40,0000		
448	VITRO BANHEIRO 40 X 40 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
449	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 40x40	UN		10,0000		
450	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 50x50	UN		10,0000		
451	ZARCAO 3600 DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		25,0000		

2 - Finalidade: Registro de preços para materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras publicas.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Avaliação de custos: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.

5 - Dotação Orçamentária:

02010010.0412100362.031- 33903000000	100	02030010.1030204432.385- 3390300000	102
02010010.0412200202.005- 33903000000	100	02030010.1030204432.391- 3390300000	102
02010010.0412200202.006- 33903000000	100	02030010.1030204432.398- 3390300000	102
02010010.0412200211.011- 44905100000	100/ 124	02030010.1030204442.400- 3390300000	124
02010010.0412200212.008- 33903000000	100	02030010.1030304391.366- 4490510000	102
02010010.0412200212.189- 33903000000	100	02030010.1030304391.396- 4490510000	102/123
02010010.0412200212.249- 33903000000	100	02030010.1030304412.365- 3390300000	102/155
02010010.0412200212.268- 33903000000	100	02030010.1030304412.394- 3390300000	102/148/155
02010010.0412200212.407- 33903000000	100	02030010.1030404391.372- 4490510000	102/123
02010010.0412204962.415- 33903000000	100	02030010.1030404422.371- 3390300000	102/150
02010010.0412300302.029- 33903000000	100	02030010.1030504391.369- 4490510000	102/123
02010010.0412400322.291- 33903000000	100	02030010.1030504422.368- 3390300000	102/ 150/155
02010010.0472101272.247- 33903000000	100	02030010.1030504422.374- 3390300000	102/150/ 155
02010010.0472201371.086- 44905100000	100	02030010.1030504422.378- 3390300000	102/ 148 / 155
02010010.0618101742.016- 33903000000	100	02030010.1051104482.244- 3390300000	102
02010010.0618101742.016- 33903000000	100	02030010.1051204422.245- 3390300000	102
02010020.1545100212.232- 33903000000	100	02030020.0812204861.395- 4490510000	100
02010020.1751104471.134- 44905100000	100/ 124	02030020.0812204862.405- 3390300000	100
02010020.1751104472.133- 33903000000	100	02030020.0824305791.429- 4490510000	100
02010020.1751104482.136- 33903000000	100	02030020.0824305792.323- 3390300000	100
02010020.1751204481.142- 44905100000	100/ 124	02030020.0824403161.154- 4490510000	100/ 124
02010020.1751204482.141- 33903000000	100	02030020.0824403162.155- 3390300000	100
02010020.1751204491.144- 44905100000	100/ 124	02030020.0824403162.155- 3390320000	100
02010020.1751204492.143- 33903000000	100	02030020.0824403171.157- 4490510000	100/ 124



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

02010020.2266103462.112- 33903000000	100	02030020.0824403172.156- 3390300000	100
02010020.2266203472.114- 33903000000	100	02030020.0824403172.156- 3390320000	100
02010020.2472201351.410- 44905100000	124	02030020.0824404861.343- 4490510000	142
02010020.2678205341.172- 44905100000	100 /124	02030020.0824404861.344 - 4490510000	142
02010020.2678205341.242- 44905100000	100	02030030.0812205801.431- 4490510000	100
02010020.2678205342.171- 33903000000	100/ 124	02030030.0812205802.430- 33903000000	100
02020010.1212200212.213- 33903000000	101	02030030.0812205802.431- 33903000000	100
02020010.1212200212.292- 33903000000	101	02030030.0812205802.432- 33903000000	100/129
02020010.1212202181.296- 44905100000	101	02030030.0812205802.433- 33903000000	100
02020010.1212202181.300- 44905100000	101/ 122	02030030.0812205812.434- 33903000000	100
02020010.1212202182.297- 33903000000	101	02030030.0812205812.435- 33903000000	100
02020010.1212202182.299- 33903000000	101	02030030.0812205812.435- 44905100000	100/129
02020010.1212205921.443- 44905100000	100	02030030.0824404362.335- 33903000000	100/129/156
02020010.1212205922.455- 33903000000	100	02030030.0824404361.436- 44905100000	100/129/156
02020010.1236101881.178- 44905100000	122	02030030.0824404362.437- 33903000000	100/129/156
02020010.1236101881.203- 44905100000	101	02030030.0824404362.438- 33903000000	100/129/156
02020010.1236101882.210- 33903000000	101	02030030.0824404362.440- 33903000000	100
02020010.1236101882.252- 33903000000	101	02030030.0824404362.440- 33903200000	100
02020010.1236105762.294- 33903000000	101	02030030.0824404362.441- 33903000000	100/129/156
02020010.1236501851.202- 44905100000	122/ 101	02030040.0812205941.444- 44905100000	100
02020010.1236501852.208- 33903000000	101	02030040.0812205942.456- 33903000000	100
02020010.1236501901.204- 44905100000	101	02030040.0824304362.422 -33903000000	100/ 129
02020010.1236501902.212- 33903000000	101	02030040.0824304362.447- 33903000000	100
02020010.1236602132.257- 33903000000	101	02030040.0824304362.447- 33903200000	100
02020010.1236702522.065- 33903000000	101	02030040.0824305692.420- 33903000000	100
02020020.1236101881.222- 44905100000	119	02040010.2060100782.018- 33903000000	100
02020020.1236101882.239- 33903000000	119	02040010.2060601112.025- 33903000000	100
02020020.1236501851.267- 44905100000	119	02040020.1545105681.418- 44905100000	124
02020020.1236501852.265- 33903000000	119	02040020.1545200212.231- 33903000000	100
02020020.1236501901.077- 33903000000	119	02040020.1545203251.090- 44905100000	100/ 124
02020020.1236501902.261- 33903000000	119	02040020.1545203252.088- 33903000000	100
02020030.1339202471.274- 44905100000	124	02040020.1545203252.449- 33903000000	100
02020030.1339202472.077- 33903000000	100	02040020.1545203261.093- 44905100000	100 / 124
02020030.1339202472.080- 33903000000	100	02040020.1545203262.092- 33903000000	100
02020040.2781202241.073- 44905100000	100/124	02040020.1545203281.098- 44905100000	100/ 124
02020040.2781202242.453- 33903000000	100	02040020.1545203282.097- 33903000000	100
02020050.1339102472.450- 33903000000	100	02040020.1545205751.101 -44905100000	100/ 124/ 116
02020050.1339202472.451- 33903000000	100	02040020.1545205752.100- 33903000000	100/ 157
02020050.1339202472.452- 33903000000	100	02040020.1648200251.105- 44905100000	100/ 124
02030010.1012204382.345- 33903000000	102	02040020.1648200252.104- 33903000000	100
02030010.1012204382.348- 33903000000	102	02040020.2266203471.115- 44905100000	124
02030010.1012204391.346- 44905100000	102/ 123	02040020.2575202692.117- 33903000000	100
02030010.1012205931.442- 44905100000	100	02040020.2575202692.117- 33903200000	100
02030010.1012205932.454- 33903000000	100	02040020.2575203272.095- 33903000000	100
02030010.1030104391.351- 44905100000	102/ 123	02040030.2769503631.070- 44905100000	124
02030010.1030104391.354- 44905100000	102/ 123	02040030.2769503632.069- 33903000000	100
02030010.1030104391.357- 44905100000	102/ 123	02040040.1545205821.275- 44905100000	100/124
02030010.1030104391.362- 44905100000	102/ 123	02040040.1545205822.276- 33903000000	100
02030010.1030104391.389- 44905100000	102/ 123	02030010.1030204432.382- 33903000000	102
02030010.1030104391.441- 44905100000	123	02030010.1030204432.379- 33903000000	102/ 112
02030010.1030104402.350- 33903000000	102	02030010.1030204391.401- 44905100000	124
	/148/155		
02030010.1030104402.353- 33903000000	102/ 148/155	02030010.1030204391.392- 44905100000	102
	102		
02030010.1030104402.356- 33903000000	102	02030010.1030204391.383- 44905100000	102
02030010.1030104402.359- 33903000000	102/ 148	02030010.1030204391.380- 44905100000	102/123
02030010.1030104402.361- 33903000000	102/ 148/ 155	02030010.1030104402.399- 33903000000	102
	102		
02030010.1030104402.364- 33903000000	102	02030010.1030104402.388- 33903000000	102/ 148/155

**6 - Prazo de entrega:** Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

**7 - Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.

**8 - Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**9 - Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG.

**10 - Observação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**10.1** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 0029/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ nº ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório n.º. 029/2021, Pregão Presencial n.º 009/2021.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACENTO PARA VASO SANITARIO	UN		20,0000		
02	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
03	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
04	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		15,0000		
05	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		500,0000		
06	ADESIVO 17 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
07	ADESIVO 175 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
08	ADESIVO 75 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
09	AGROFILITO SC 18KG	SACO		1.000,0000		
10	AGUARRAS 900 ML	UN		60,0000		
11	ALAVANCA 1 80 SAO ROMARO OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
12	ALICATE BICO DE ACO VANADIUM	UN		5,0000		
13	ALICATE PRESSAO TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
14	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	UN		4,0000		
15	ALICATE UNIVERSAL M N 10 TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
16	ANCINHO DE ACO 14 DENTES RASTELO com cabo	UN		30,0000		
17	ANEL VEDACAO PARA VASO PULVITEC OU SIMILAR	UN		40,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

18	ANTI FERRUGEM	UNITÁ		50,0000		
19	ARAME PG 18	KG		100,0000		
20	ARAME RECOZIDO NUMERO 18	KG		10,0000		
21	ARAME RECOZIDO PG 7 GERDAL OU SIMILAR	KILO		500,0000		
22	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG		130,0000		
23	ARCO SERRA BIELL OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
24	AREIA	METRO		900,0000		
25	ARGAMASSA 20 KG PRECON OU SIMILAR	SACO		300,0000		
26	ARGAMASSA AC III PACOTE DE 20 KG	PT		150,0000		
27	ARGAMASSA ACII PACOTE DE 20KG PRECON OU SIMILAR	PT		150,0000		
28	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE DE 20 KG PRECON OU SIMILAR	PT		100,0000		
29	ARGAMASSA PORCELANATO 20 KG	SC		100,0000		
30	ARMARIO BANHEIRO ESAF OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
31	ASPERSOR DE AGUA 1MT	UN		30,0000		
32	ASPERSOR DE AGUA 25CM	UN		30,0000		
33	ASPERSOR DE AGUA 50CM	UN		30,0000		
34	BARRA ROSCADA DE 1/4 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
35	BARRA ROSCADA DE 3/8 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
36	BARRA ROSCADA DE 5/16 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
37	BARRA VERG ACO CA 50 10MM 3/8 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
38	BARRA VERG DE ACO CA 60 4 2MM GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.100,0000		
39	BARRA VERG DE ACO CA50 12 5MM 1/2 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		80,0000		
40	BARRA VERG DE ACO CA50 6 3MM 1/4 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
41	BARRA VERG DE ACO CA50 8 MM 5/16 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.200,0000		
42	BATENTE JANELA DE MADEIRA 100cm x 80cm x 12cm	UN		15,0000		
43	BATENTE JANELA DE MADEIRA 120cm x 100cm x 12cm	UN		15,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

44	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 60cm x 14cm	UN		15,0000		
45	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 70cm x 12cm	UN		10,0000		
46	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 80cm x 12cm	UN		20,0000		
47	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 80cm x 14cm	UN		10,0000		
48	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 90cm x 12cm	UN		10,0000		
49	BATERIA 9 V ALCALINA	UN		100,0000		
50	BLOCOS DE CIMENTO N 020	UNITÁ		25.000,0000		
51	BOIA DE 1/2 AKROS OU SIMILAR	UN		50,0000		
52	BRACO CHUVEIRO 40 CM LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
53	BRITA ORIGEM CALCÁRIA Nº 0	TN		1.250,0000		
54	BRITA ORIGEM CALCÁRIA Nº 1	TN		760,0000		
55	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4 6MM	UN		20,0000		
56	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8 10MM	UN		20,0000		
57	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16 8MM	UN		20,0000		
58	BROCA DE VIDEA 10 MM	UN		20,0000		
59	BROCA DE VIDEA 6 MM	UN		20,0000		
60	BROCA DE VIDEA 8 MM	UN		20,0000		
61	BROCA MOURAO 1/2 3 PONTAS	UN		10,0000		
62	BROCA MOURAO 1/4 3 PONTAS	UN		10,0000		
63	BROCA MOURAO 3/8 3 PONTAS	UN		10,0000		
64	BROCA MOURAO 5/16 3 PONTAS	UN		10,0000		
65	BROCHA RETANGULAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
66	BUCHA PLASTICA N 06 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
67	BUCHA PLASTICA N 10 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
68	BUCHA PLASTICA N 5 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
69	BUCHA PLASTICA N 8 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
70	BUCHA RED CURTA 25X20	UNITÁ		80,0000		
71	BUCHA RED DE ESGOTO 50X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

72	CABO DUPLEX 16MM	MT		1.000,0000		
73	CABO ENXADA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
74	CABO FLEXIVEL PP 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		700,0000		
75	CABO FLEXIVEL PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
76	CABO FLEXIVEL PP 2X2 50 CORFIO OU SIMILAR	MT		600,0000		
77	CABO PICARETA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
78	CABO TRIPLEX 16MM	MT		1.500,0000		
79	CADEADO 20 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
80	CADEADO 30 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
81	CADEADO 40 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
82	CADEADO 50 MM STAM OU SIMILAR	UN		30,0000		
83	CAIBRO TRATADO 8 A 10 CM	MT		2.200,0000		
84	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1 000 LITROS	UN		20,0000		
85	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10 000 LITROS	UN		6,0000		
86	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2 000 LITROS	UN		6,0000		
87	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 20 000 LITROS	UND		5,0000		
88	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 3 000 LITROS	UN		4,0000		
89	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 310 LITROS	UN		20,0000		
90	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 5 000 LITROS	UN		5,0000		
91	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UN		30,0000		
92	CAIXA DERIVACAO 2 X 4 PLASTICA RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
93	CAIXA DESCARGA 9 LITROS LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
94	CAIXA SINFONADA 100X100X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
95	CAIXA SINFONADA 150X150X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
96	CAL BRANCO DE 5 KG CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		500,0000		
97	CALHA BEIRAL 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

98	CALHA BEIRAL 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		100,0000		
99	CAMARA DE AR DE CARRINHO LEVORIM OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
100	CANALETA 20x20x10 PECA DE 2 M	UN		40,0000		
101	CANALETA 40x40x16 PECA DE 2 M	UN		40,0000		
102	CAP ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
103	CAPA DE CHUVA TAMANHO G AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
104	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
105	CAPA DE CHUVA TAMANHO M AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
106	CARRINHO DE MAO- CHAPA 16- PNEU COM CAMARA BUFALO OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
107	CAVADEIRA ARTICULADA JUPITER OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
108	CENTRO DISTRIBUICAO DE 3 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
109	CENTRO DISTRIBUICAO DE 6 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
110	CHAPA GALVANIZADA 50 CM CALHA NORTE OU SIMILAR	METRO		100,0000		
111	CHAVE ALLEN 3MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
112	CHAVE ALLEN 4MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
113	CHAVE ALLEN 5MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
114	CHAVE BOCA 10x11	UN		20,0000		
115	CHAVE BOCA 14x15	UN		20,0000		
116	CHAVE BOCA 18x18	UN		20,0000		
117	CHAVE COMBINADA 8 MM	UN		5,0000		
118	CHAVE DE FENDA 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		1,0000		
119	CHAVE DE FENDA 5 / 16 X 8 Simples aço gedore vanadium haste niquelada e cromada cabo em polipropileno azul ponta fosfatizada chave com lamina redonda resistente adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples	UN		5,0000		
120	CHAVE L 10MM	UN		1,0000		
121	CHAVE L DE MEIA 1/4	UN		1,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

122	CHAVE PHILIPS 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		5,0000		
123	CHAVE PHILIPS 5 / 16 X 8 Aço Gedore Vanadium Haste níquelada e cromada cabo em polipropileno azul ponta fosfatizada Chave com lamina redonda para parafusos tipo fenda cruzada	UN		5,0000		
124	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
125	CIMENTO CP III 32 50 KG CAUE OU SIMILAR	SACO		4.000,0000		
126	COLA 100 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
127	COLA 50 GRAMAS DUREPOX ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
128	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR	UN		60,0000		
129	COLA SILICONE 280 GRAMAS ALBA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
130	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
131	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
132	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
133	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
134	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
135	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
136	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
138	CONJUNTO ACOPLADO VASO E CAIXA Logasa ou de qualidade equivalente ou superior	UN		30,0000		
139	CONJUNTO LOUCA SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
140	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS HIDRACOR OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
141	CORDA 8 MM AG CORDAS OU SIMILAR	METRO		200,0000		
142	CORRENTE 5 MM CISER OU SIMILAR	METRO		25,0000		
143	CREOLINA 500 ML	UNITÁ		100,0000		
144	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA	UN		30,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

145	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS ¾	UN		30,0000		
146	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ½	UN		15,0000		
147	DESEMPENADEIRA FRISADA 18x30	UN		20,0000		
148	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 SENIOR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
149	DISCO CORTA CERAMICA GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
150	DISCO CORTA MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
151	DISCO DE POLICORTE GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
152	DISCO MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR	UN		50,0000		
153	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
154	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
155	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
156	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
157	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
158	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		10,0000		
159	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 60 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
160	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 60 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		15,0000		
161	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 70 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		7,0000		
162	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		5,0000		
163	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 15 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
164	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
165	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 25 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
166	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 35 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		15,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

167	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		50,0000		
168	DOBRADICA DE 3 MERKEL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
169	DOBRADICA DE 3X1/2 MERKEL OU SIMILAR	UN		100,0000		
170	DUCHA 127/220 V LORENZETTI OU SIMILAR	UN		500,0000		
171	DUCHA HIGIENICA COM ACABAMENTO	UN		20,0000		
172	ELETRODO 6013 2 50 STAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		50,0000		
173	ELETRODO 6013 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		50,0000		
174	ELETRODO 7018 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		60,0000		
175	ENGATE 40 CM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
176	ENXADA 2 5 LL	UN		100,0000		
177	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL 8 POSICOES 150 KG 3 39 MULTIFUNCIONAL	UN		5,0000		
178	ESTOPA 500 GRAMAS MULT ESTOPA OU SIMILAR	PT		35,0000		
179	EXTENSAO 5 METROS FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
180	FECHADURA BANHEIRO MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
181	FECHADURA EXTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
182	FECHADURA INTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
183	FILTRO DE LINHA 3P COM 5 TOMADAS 127/220 V EM PVC	UN		50,0000		
184	FIO PARALELO 2 X 1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
185	FIO PARALELO 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
186	FIO PARALELO 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
187	FIO RIGIDO 1 5 CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
188	FIO RIGIDO 2 5 CORFIO OU SIMILAR	MT		3.000,0000		
189	FIO RIGIDO 4 00 CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
190	FIO RIGIDO 6 00 CORFIO OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
191	FITA ISOLANTE 20 MTS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
192	FITA ISOLANTE 5 MTS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
193	FITA VEDA ROSCA 10 M POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

194	FITA VEDA ROSCA 50 M POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
195	FOICE TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
196	FORRO DE PVC 10MM	MT		1.000,0000		
197	FURADEIRA DE IMPACTO Bosch ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
198	GRAMPO DE CERCA GUERDAL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
199	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
200	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
201	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
202	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
203	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
204	INTERRUPTOR EXTERNO MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
205	JANELA VENEZIANA 100 X 100 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
206	JANELA VENEZIANA 120 X 100 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
207	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
208	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		40,0000		
209	JOELHO ESGOTO 45X100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
210	JOELHO ESGOTO 45X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
211	JOELHO ESGOTO 90X100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
212	JOELHO ESGOTO 90X150 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
213	JOELHO ESGOTO 90X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
214	JOELHO ESGOTO 90X50 MM KRONA OU SIMILAR	ROLO		70,0000		
215	JOELHO ESGOTO 90X75 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
216	JOELHO GALVANIZADO 90x1 1/2	UN		10,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

217	JOELHO GALVANIZADO 90x2	UN		10,0000		
218	JOELHO SOLDABEL 45X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
219	JOELHO SOLDABEL 90X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
220	JOELHO SOLDABEL 90X60 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
221	JOELHO SOLDABEL DE 90X20 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
222	JOELHO SOLDABEL DE 90X25 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
223	JOELHO SOLDABEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
224	JOGO GUARNICAO JANELA DE MADEIRA 7 CM Alisar completo	UN		30,0000		
225	JOGO GUARNICAO PORTA DE MADEIRA 7 CM Alisar completo	UN		50,0000		
226	KIT BANHEIRO 5 PECAS PLASTICO ABS LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
227	LAMINA SERRA STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
228	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 15 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		250,0000		
229	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 20 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
230	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 40 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
231	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
232	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		140,0000		
233	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100 X 127 GE OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
234	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60 X 127 GE OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
235	LAMPADA TUBULAR DE LED 18w 6500k	UN		20,0000		
236	LAMPADA TUBULAR DE LED 40w 6500k	UN		140,0000		
237	LAMPADA TUBULAR DE LED 9w 6500k	UN		20,0000		
238	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400 GE OU SIMILAR	UNITÁ		70,0000		
239	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W	UN		110,0000		
240	LAVATORIO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

241	LIMA CHATA KF OU SIMILAR	UNITÁ		90,0000		
242	LIMA MOTO SERRA	UN		60,0000		
243	LINHA PEDREIRO 100 METROS MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
244	LINHA PEDREIRO 50 METROS MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
245	LIXA DAGUA NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
246	LIXA FERRO NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
247	LUVA GALVANIZADA DE 1 12	UNITÁ		10,0000		
248	LUVA GALVANIZADA DE 2	UNITÁ		10,0000		
249	LUVA LATEX MUCAMCO OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
250	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA	UN		20,0000		
251	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 POR MEIA 1 1/2	UN		30,0000		
252	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3 QUARTOS 3/4	UN		50,0000		
253	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA 1/2	UN		20,0000		
254	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
255	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
256	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
257	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR PVC	UNITÁ		100,0000		
258	LUVA SOLDAVEL DE 50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
259	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
260	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
261	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
262	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
263	LUVA SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

264	LUVA SOLDAVEL RED 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
265	LUVA SOLDAVEL RED 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
266	MADEIRA SERRADA PRANCHAS	M3		40,0000		
267	MADEIRA SERRADA TABUAS -	M3		20,0000		
268	MADEIRITE 10 MILIMETROS	M3		100,0000		
269	MADEIRITE 20 MILIMETROS	M3		100,0000		
270	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 300 PSI 5/16	MT		100,0000		
271	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 25 MM AG FLEX OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
272	MANGUEIRA DE 1/2 Laranjada	METRO		150,0000		
273	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 20 CM ALUMINIZADA	MT		100,0000		
274	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 30 CM ALUMINIZADA	MT		100,0000		
275	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 45 CM ALUMINIZADA	MT		150,0000		
276	MARRETA 1 KG	UN		5,0000		
277	MARRETA 10 KG	UN		2,0000		
278	MARRETA 15 KG	UN		2,0000		
279	MARRETA 2 KG	UN		5,0000		
280	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR COM MALETA	UN		1,0000		
281	MARTELO 25 MM TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
282	MASSA CORRIDA 25 KG Duramar ou qualidade superior ou equivalente	BD		150,0000		
283	MASSA CORRIDA 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
284	MASSA PLASTICA 500 GR	UN		50,0000		
285	MOLDURA P FORRO DE PVC	METRO		1.000,0000		
286	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/2 Merchi ou qualidade equivalente ou superior	UN		10,0000		
287	NIPEL GALVANIZADO DE 2 MERCHI OU SIMILAR Merchi ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		10,0000		
288	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
289	PA DE BICO N 4 METISA OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

290	PADRAO BIFASICO 4 50M A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
291	PADRAO BIFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		20,0000		
292	PADRAO MONOFASICO 4 5 A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
293	PADRAO MONOFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
294	PADRAO TRIFASICO 4 50M A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		5,0000		
295	PADRAO TRIFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		5,0000		
296	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
297	PARAFUSO TELHA AMIANTO CISER OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
298	PECA DE MADEIRA 12 x 8	M3		80,0000		
299	PECA DE MADEIRA 7 x 4 CAIBRO	M3		80,0000		
300	PECA DE MADEIRA 8 x 8	M3		20,0000		
301	PENEIRA AREIA 55 SAO JORGE OU SIMILAR	UN		25,0000		
302	PIA FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		6,0000		
303	PIA FIBRA 100x100 MAX PIAS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		10,0000		
304	PIA FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
305	PIA FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		6,0000		
306	PICARETA PONTA E PA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
307	PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
308	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES 1 5 V	PT		50,0000		
309	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
310	PINO FEMEA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
311	PINO MACHO MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
312	PISO REVESTIMENTO PI 4	M2		1.500,0000		
313	PLAFONIER PARA LAMPADA TACHIBRA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
314	PLUG 3 SAIDAS T 10 A 250 V	UN		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

315	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		10,0000		
316	PNEU MACICO PARA CARRINHO DE MAO BORRACHA EVA ou de qualidade equivalente ou superior	UN		35,0000		
317	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR E CORTADOR DE PISOS	UN		16,0000		
318	PORTA LAMINADA 210 X 080 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
319	PORTA LAMINADA 210 X 60 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
320	PORTA SANFONADA 210 X 60	UNITÁ		20,0000		
321	PORTA SANFONADA 210 X 80	UNITÁ		20,0000		
322	POSTE/MOURAO TRATADO 10 A 12 CM	MT		400,0000		
323	POSTE/MOURAO TRATADO 12 A 14 CM	MT		400,0000		
324	POSTE/MOURAO TRATADO 14 A 16 CM	MT		400,0000		
325	POSTE/MOURAO TRATADO 4 A 6 CM	MT		660,0000		
326	POSTE/MOURAO TRATADO 6 A 8 CM	MT		660,0000		
327	POSTE/MOURAO TRATADO 8 A 10 CM	MT		660,0000		
328	PREGO 15 X 15 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
329	PREGO 17 X 21 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
330	PREGO 18 X 30 GERDAL OU SIMILAR	KILO		150,0000		
331	PREGO 19 X 36 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
332	PREGO 27 X 72 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
333	PROJETOR PARA LAMPADA 250 W E 27 GE OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
334	PROJETOR PARA LAMPADA 250400500 W E 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		35,0000		
335	PRUMO 400 MTS METALOSA	UNITÁ		5,0000		
336	PÓ ORIGEM CALCARIA	TN		500,0000		
337	REATOR ELETRONICO 1 X 20 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
338	REATOR ELETRONICO 1 X 40 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
339	REATOR ELETRONICO 2 X 20 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
340	REATOR ELETRONICO 2 X 40 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
341	REATOR VAPOR METALICO DE 400W	UN		100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

342	REFLETOR DE LED 100W	UN		15,0000		
343	REFLETOR DE LED 50W	UN		15,0000		
344	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
345	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		30,0000		
346	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
347	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
348	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
348	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
349	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM Herk ou de qualidade equivalente ou superior	UN		15,0000		
350	REGISTRO GAVETA C50 DE 1X1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
351	REGISTRO GAVETA C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
352	REGISTRO PRESSAO C50 DE 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		10,0000		
353	REGISTRO PRESSAO C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
354	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4	UN		20,0000		
355	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40 MM	UN		30,0000		
356	REGULADOR DE GAS ALIANCA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
357	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX PAULIMAR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
358	REPARO PARA VASO ACOPLADO	UN		15,0000		
359	RESISTENCIA 127 V LORENZETTI OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
360	RIPA -	M3		40,0000		
361	RODA CARRINHO DE MAO	UN		30,0000		
362	ROLDANA 36 X 36 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
363	ROLO DE LA 23 CM ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
364	ROLO ESPUMA 23 CM COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
365	ROLO ESPUMA 9 CM COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

366	SELADOR PAREDE 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		80,0000		
367	SELADOR PAREDE 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
368	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERAMICA Makita ou de qualidade equivalente ou superior	UN		1,0000		
369	SERROTE	UN		3,0000		
370	SIFA0 EXTENSIVO BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
371	SOQUETE S CHAVE FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
372	SUPORTE PARA BANCADA OU PIA 60 CM	UN		16,0000		
373	SUPORTE PARA CALHA 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		100,0000		
374	SUPORTE PARA CALHA 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		100,0000		
375	TALHADEIRA DE ACO TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
376	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA VERTICAL 1/2 E 3/4 NR1	UN		20,0000		
377	TAMPA PARA CONDULETE DE MEIA E TRES QUARTOS CEGA 1/2 E 3/4 NR00	UN		20,0000		
378	TAMPA PARA CONDULETE DE MEIA E TRES QUARTOS PARA DUAS TECLAS HORIZONTAIS DISTANCIADAS NR4 1/2 E 3/4	UN		20,0000		
379	TAMPA PARA CONDULETE PARA 1 TOMADA 1/2 E 3/4 NBR 14136	UN		20,0000		
380	TAMPA PARA CONDULETE PARA 3 TECLAS HORIZONTAIS JUNTAS 1/2 E 3/4	UN		20,0000		
381	TANQUE FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		8,0000		
382	TANQUE FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		8,0000		
383	TANQUE FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
384	TE ESGOTO DE 100 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
385	TE ESGOTO DE 40 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
386	TE ESGOTO DE 50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
387	TE SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
388	TE SOLDAVEL DE 25 MMKRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
389	TE SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
390	TE SOLDAVEL DE 50 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

391	TE SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
392	TE SOLDAVEL RED 50X25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
393	TELHA COLONIAL PLANA DE 1 QUALIDADE	UNITÁ		50.000,0000		
394	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA RESINADA 41 X 26 CM	UN		100,0000		
395	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 x 65 8 CM 6mm	UN		40,0000		
396	TELHA DE AMIANTO 1 83X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
397	TELHA DE AMIANTO 2 13X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
398	TELHA DE AMIANTO 2 44X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
399	TESTEIRA P CALHA	UNITÁ		40,0000		
400	THINNER 900 ML	UN		50,0000		
401	TIJOLO FURADO 09X19X14 2 TIJOLO	UNITÁ		20.000,0000		
402	TIJOLO FURADO 09X19X29	UNITÁ		50.000,0000		
403	TIJOLO FURADO 29X19X14	UNITÁ		40.000,0000		
404	TINTA EM PO CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		120,0000		
405	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
406	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		80,0000		
407	TINTA LATEX 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		150,0000		
408	TINTA LATEX 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		50,0000		
409	TINTA PISO 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	LATAS		30,0000		
410	TOMADA EXTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
411	TOMADA INTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
412	TORNEIRA LAVATORIO 1194 HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
413	TORNEIRA PRETA DE 1/2 HERK OU SIMILAR	UN		200,0000		
414	TORQUES N 12 SAO ROMAO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
415	TRELICA DE 6 METROS	UN		100,0000		
416	TRENA 3 METROS STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

417	TRENA 5 METROS STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
418	TRINCHA DE 1 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
419	TRINCHA DE 2 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
420	TRINCHA DE 3 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
421	TRINCHA DE 3/4 ATLAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
422	TUBO COM JOELHO AZUL PARA VALVULA KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
423	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
424	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
425	TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
426	TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
427	TUBO DE ESGOTO DE 75MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
428	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
429	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA peça de 3m	UN		20,0000		
430	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POR MEIA 1 1/2 peça de 3m	UN		30,0000		
431	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS 3/4 peça de 3m	UN		50,0000		
432	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA PEÇA DE 3 M 1/2 PEÇA DE 3m	UN		20,0000		
433	TUBO LIGACAO PARA VASO CROMADO LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
434	TUBO SOLDABEL DE 20 MM MUTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
435	TUBO SOLDABEL DE 25 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
436	TUBO SOLDABEL DE 32 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
437	TUBO SOLDABEL DE 40 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
438	TUBO SOLDABEL DE 50 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

439	TUBO SOLDAVEL DE 60 MM MULTILITI OU SIMILAR	MT		420,0000		
440	TURQUESA EM FERRO PRETA 220MM	UN		5,0000		
441	VALVULA DESCARGA DE 1X1/2 HIDRA OU SIMILAR	UN		50,0000		
442	VALVULA N8 PARA LAVATORIO Valvula N°8 para Lavatorio	UN		30,0000		
443	VALVULA PIA AMERICANA KRONA OU SIMILAR METAL	UNITÁ		40,0000		
444	VASO BRANCO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
445	VASSOURA PARA GRAMA ( TIPO RASTELO ) com cabo	UN		30,0000		
446	VERNIZ 3600 EUCATEX OU SIMILAR	GALAO		30,0000		
447	VERNIZ 900 EUCATEX OU SIMILAR	LITRO		40,0000		
448	VITRO BANHEIRO 40 X 40 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
449	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 40x40	UN		10,0000		
450	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 50x50	UN		10,0000		
451	ZARCAO 3600 DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		25,0000		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

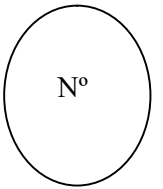
02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**



Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 021/2021**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos -----(-----) dias do mês de ----- de -----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo , n.º. 150, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2021** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO N.º. 029/2021 RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, constantes no anexo desta ata, beneficiário ....., localizado na rua ....., n.º ..... no bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., cujo CNPJ é ....., neste ato representado por ....., conforme anexo I à ATA:

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - Aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n°. 003/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

**06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**08 - DAS PENALIDADES**

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 003/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando:** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º. 009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Juscelino/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino

\_\_\_\_\_  
Fornecedor Registrado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021**

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACENTO PARA VASO SANITARIO	UN		20,0000		
02	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
03	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
04	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		15,0000		
05	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		500,0000		
06	ADESIVO 17 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
07	ADESIVO 175 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
08	ADESIVO 75 GRAMAS KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
09	AGROFILITO SC 18KG	SACO		1.000,0000		
10	AGUARRAS 900 ML	UN		60,0000		
11	ALAVANCA 1 80 SAO ROMARO OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
12	ALICATE BICO DE ACO VANADIUM	UN		5,0000		
13	ALICATE PRESSAO TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
14	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	UN		4,0000		
15	ALICATE UNIVERSAL M N 10 TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
16	ANCINHO DE ACO 14 DENTES RASTELO com cabo	UN		30,0000		
17	ANEL VEDACAO PARA VASO PULVITEC OU SIMILAR	UN		40,0000		
18	ANTI FERRUGEM	UNITÁ		50,0000		
19	ARAME PG 18	KG		100,0000		
20	ARAME RECOZIDO NUMERO 18	KG		10,0000		
21	ARAME RECOZIDO PG 7 GERDAL OU SIMILAR	KILO		500,0000		
22	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG		130,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

23	ARCO SERRA BIELL OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
24	AREIA	METRO		900,0000		
25	ARGAMASSA 20 KG PRECON OU SIMILAR	SACO		300,0000		
26	ARGAMASSA AC III PACOTE DE 20 KG	PT		150,0000		
27	ARGAMASSA ACII PACOTE DE 20KG PRECON OU SIMILAR	PT		150,0000		
28	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE DE 20 KG PRECON OU SIMILAR	PT		100,0000		
29	ARGAMASSA PORCELANATO 20 KG	SC		100,0000		
30	ARMARIO BANHEIRO ESAF OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
31	ASPELOR DE AGUA 1MT	UN		30,0000		
32	ASPELOR DE AGUA 25CM	UN		30,0000		
33	ASPELOR DE AGUA 50CM	UN		30,0000		
34	BARRA ROSCADA DE 1/4 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
35	BARRA ROSCADA DE 3/8 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
36	BARRA ROSCADA DE 5/16 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
37	BARRA VERG ACO CA 50 10MM 3/8 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
38	BARRA VERG DE ACO CA 60 4 2MM GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.100,0000		
39	BARRA VERG DE ACO CA50 12 5MM 1/2 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		80,0000		
40	BARRA VERG DE ACO CA50 6 3MM 1/4 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
41	BARRA VERG DE ACO CA50 8 MM 5/16 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.200,0000		
42	BATENTE JANELA DE MADEIRA 100cm x 80cm x 12cm	UN		15,0000		
43	BATENTE JANELA DE MADEIRA 120cm x 100cm x 12cm	UN		15,0000		
44	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 60cm x 14cm	UN		15,0000		
45	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 70cm x 12cm	UN		10,0000		
46	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 80cm x 12cm	UN		20,0000		
47	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 80cm x 14cm	UN		10,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

48	BATENTE PORTA DE MADEIRA 210cm x 90cm x 12cm	UN		10,0000		
49	BATERIA 9 V ALCALINA	UN		100,0000		
50	BLOCOS DE CIMENTO N 020	UNITÁ		25.000,0000		
51	BOIA DE 1/2 AKROS OU SIMILAR	UN		50,0000		
52	BRACO CHUVEIRO 40 CM LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
53	BRITA ORIGEM CALCÁRIA Nº 0	TN		1.250,0000		
54	BRITA ORIGEM CALCÁRIA Nº 1	TN		760,0000		
55	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4 6MM	UN		20,0000		
56	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8 10MM	UN		20,0000		
57	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16 8MM	UN		20,0000		
58	BROCA DE VIDEA 10 MM	UN		20,0000		
59	BROCA DE VIDEA 6 MM	UN		20,0000		
60	BROCA DE VIDEA 8 MM	UN		20,0000		
61	BROCA MOURAO 1/2 3 PONTAS	UN		10,0000		
62	BROCA MOURAO 1/4 3 PONTAS	UN		10,0000		
63	BROCA MOURAO 3/8 3 PONTAS	UN		10,0000		
64	BROCA MOURAO 5/16 3 PONTAS	UN		10,0000		
65	BROCHA RETANGULAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
66	BUCHA PLASTICA N 06 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
67	BUCHA PLASTICA N 10 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
68	BUCHA PLASTICA N 5 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
69	BUCHA PLASTICA N 8 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
70	BUCHA RED CURTA 25X20	UNITÁ		80,0000		
71	BUCHA RED DE ESGOTO 50X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
72	CABO DUPLEX 16MM	MT		1.000,0000		
73	CABO ENXADA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
74	CABO FLEXIVEL PP 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		700,0000		
75	CABO FLEXIVEL PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
76	CABO FLEXIVEL PP 2X2 50 CORFIO OU SIMILAR	MT		600,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

77	CABO PICARETA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
78	CABO TRIPLEX 16MM	MT		1.500,0000		
79	CADEADO 20 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
80	CADEADO 30 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
81	CADEADO 40 MM STAM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
82	CADEADO 50 MM STAM OU SIMILAR	UN		30,0000		
83	CAIBRO TRATADO 8 A 10 CM	MT		2.200,0000		
84	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1 000 LITROS	UN		20,0000		
85	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10 000 LITROS	UN		6,0000		
86	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2 000 LITROS	UN		6,0000		
87	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 20 000 LITROS	UND		5,0000		
88	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 3 000 LITROS	UN		4,0000		
89	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 310 LITROS	UN		20,0000		
90	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 5 000 LITROS	UN		5,0000		
91	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UN		30,0000		
92	CAIXA DERIVACAO 2 X 4 PLASTICA RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
93	CAIXA DESCARGA 9 LITROS LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
94	CAIXA SINFONADA 100X100X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
95	CAIXA SINFONADA 150X150X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
96	CAL BRANCO DE 5 KG CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		500,0000		
97	CALHA BEIRAL 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		100,0000		
98	CALHA BEIRAL 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		100,0000		
99	CAMARA DE AR DE CARRINHO LEVORIM OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
100	CANAleta 20x20x10 PECA DE 2 M	UN		40,0000		
101	CANAleta 40x40x16 PECA DE 2 M	UN		40,0000		
102	CAP ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
103	CAPA DE CHUVA TAMANHO G AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

104	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
105	CAPA DE CHUVA TAMANHO M AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
106	CARRINHO DE MAO- CHAPA 16- PNEU COM CAMARA BUFALO OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
107	CAVADEIRA ARTICULADA JUPITER OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
108	CENTRO DISTRIBUICAO DE 3 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
109	CENTRO DISTRIBUICAO DE 6 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
110	CHAPA GALVANIZADA 50 CM CALHA NORTE OU SIMILAR	METRO		100,0000		
111	CHAVE ALLEN 3MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
112	CHAVE ALLEN 4MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
113	CHAVE ALLEN 5MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
114	CHAVE BOCA 10x11	UN		20,0000		
115	CHAVE BOCA 14x15	UN		20,0000		
116	CHAVE BOCA 18x18	UN		20,0000		
117	CHAVE COMBINADA 8 MM	UN		5,0000		
118	CHAVE DE FENDA 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		1,0000		
119	CHAVE DE FENDA 5 / 16 X 8 Simples aço gedore vanadium haste niquelada e cromada cabo em polipropileno azul ponta fosfatizada chave com lamina redonda resistente adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples	UN		5,0000		
120	CHAVE L 10MM	UN		1,0000		
121	CHAVE L DE MEIA 1/4	UN		1,0000		
122	CHAVE PHILIPS 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		5,0000		
123	CHAVE PHILIPS 5 / 16 X 8 Aço Gedore Vanadium Haste niquelada e cromada cabo em polipropileno azul ponta fosfatizada Chave com lamina redonda para parafusos tipo fenda cruzada	UN		5,0000		
124	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
125	CIMENTO CP III 32 50 KG CAUE OU SIMILAR	SACO		4.000,0000		
126	COLA 100 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

127	COLA 50 GRAMAS DUREPOX ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
128	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR	UN		60,0000		
129	COLA SILICONE 280 GRAMAS ALBA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
130	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
131	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
132	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LB COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
133	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
134	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
135	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
136	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X COM ROSCA COM TAMPA 3/4	UN		20,0000		
138	CONJUNTO ACOPLADO VASO E CAIXA Logasa ou de qualidade equivalente ou superior	UN		30,0000		
139	CONJUNTO LOUCA SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
140	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS HIDRACOR OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
141	CORDA 8 MM AG CORDAS OU SIMILAR	METRO		200,0000		
142	CORRENTE 5 MM CISER OU SIMILAR	METRO		25,0000		
143	CREOLINA 500 ML	UNITÁ		100,0000		
144	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA	UN		30,0000		
145	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS ¾	UN		30,0000		
146	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ½	UN		15,0000		
147	DESEMPENADEIRA FRISADA 18x30	UN		20,0000		
148	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 SENIOR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
149	DISCO CORTA CERAMICA GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

150	DISCO CORTA MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
151	DISCO DE POLICORTE GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
152	DISCO MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR	UN		50,0000		
153	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
154	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
155	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
156	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
157	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
158	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		10,0000		
159	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 60 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
160	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 60 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		15,0000		
161	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 70 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		7,0000		
162	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		5,0000		
163	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 15 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		30,0000		
164	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
165	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 25 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		20,0000		
166	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 35 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		15,0000		
167	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR NEMA	UNITÁ		50,0000		
168	DOBRADICA DE 3 MERKEL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
169	DOBRADICA DE 3X1/2 MERKEL OU SIMILAR	UN		100,0000		
170	DUCHA 127/220 V LORENZETTI OU SIMILAR	UN		500,0000		
171	DUCHA HIGIENICA COM ACABAMENTO	UN		20,0000		
172	ELETRODO 6013 2 50 STAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

173	ELETRODO 6013 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		50,0000		
174	ELETRODO 7018 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		60,0000		
175	ENGATE 40 CM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
176	ENXADA 2 5 LL	UN		100,0000		
177	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL 8 POSICOES 150 KG 3 39 MULTIFUNCIONAL	UN		5,0000		
178	ESTOPA 500 GRAMAS MULT ESTOPA OU SIMILAR	PT		35,0000		
179	EXTENSAO 5 METROS FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
180	FECHADURA BANHEIRO MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
181	FECHADURA EXTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
182	FECHADURA INTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
183	FILTRO DE LINHA 3P COM 5 TOMADAS 127/220 V EM PVC	UN		50,0000		
184	FIO PARALELO 2 X 1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
185	FIO PARALELO 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
186	FIO PARALELO 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
187	FIO RIGIDO 1 5 CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
188	FIO RIGIDO 2 5 CORFIO OU SIMILAR	MT		3.000,0000		
189	FIO RIGIDO 4 00 CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
190	FIO RIGIDO 6 00 CORFIO OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
191	FITA ISOLANTE 20 MTS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
192	FITA ISOLANTE 5 MTS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
193	FITA VEDA ROSCA 10 M POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
194	FITA VEDA ROSCA 50 M POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
195	FOICE TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
196	FORRO DE PVC 10MM	MT		1.000,0000		
197	FURADEIRA DE IMPACTO Bosch ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
198	GRAMPO DE CERCA GUERDAL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
199	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

200	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
201	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
202	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
203	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
204	INTERRUPTOR EXTERNO MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
205	JANELA VENEZIANA 100 X 100 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
206	JANELA VENEZIANA 120 X 100 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
207	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
208	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		40,0000		
209	JOELHO ESGOTO 45X100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
210	JOELHO ESGOTO 45X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
211	JOELHO ESGOTO 90X100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
212	JOELHO ESGOTO 90X150 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
213	JOELHO ESGOTO 90X40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
214	JOELHO ESGOTO 90X50 MM KRONA OU SIMILAR	ROLO		70,0000		
215	JOELHO ESGOTO 90X75 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
216	JOELHO GALVANIZADO 90x1 1/2	UN		10,0000		
217	JOELHO GALVANIZADO 90x2	UN		10,0000		
218	JOELHO SOLDAVEL 45X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
219	JOELHO SOLDAVEL 90X50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
220	JOELHO SOLDAVEL 90X60 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
221	JOELHO SOLDAVEL DE 90X20 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
222	JOELHO SOLDAVEL DE 90X25 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

223	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
224	JOGO GUARNICAO JANELA DE MADEIRA 7 CM Alisar completo	UN		30,0000		
225	JOGO GUARNICAO PORTA DE MADEIRA 7 CM Alisar completo	UN		50,0000		
226	KIT BANHEIRO 5 PECAS PLASTICO ABS LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
227	LAMINA SERRA STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
228	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 15 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		250,0000		
229	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 20 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
230	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 40 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
231	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
232	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		140,0000		
233	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100 X 127 GE OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
234	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60 X 127 GE OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
235	LAMPADA TUBULAR DE LED 18w 6500k	UN		20,0000		
236	LAMPADA TUBULAR DE LED 40w 6500k	UN		140,0000		
237	LAMPADA TUBULAR DE LED 9w 6500k	UN		20,0000		
238	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400 GE OU SIMILAR	UNITÁ		70,0000		
239	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W	UN		110,0000		
240	LAVATORIO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
241	LIMA CHATA KF OU SIMILAR	UNITÁ		90,0000		
242	LIMA MOTO SERRA	UN		60,0000		
243	LINHA PEDREIRO 100 METROS MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
244	LINHA PEDREIRO 50 METROS MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
245	LIXA DAGUA NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

246	LIXA FERRO NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
247	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2	UNITÁ		10,0000		
248	LUVA GALVANIZADA DE 2	UNITÁ		10,0000		
249	LUVA LATEX MUCAMCO OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
250	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA	UN		20,0000		
251	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 POR MEIA 1 1/2	UN		30,0000		
252	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3 QUARTOS 3/4	UN		50,0000		
253	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA 1/2	UN		20,0000		
254	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
255	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
256	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
257	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR PVC	UNITÁ		100,0000		
258	LUVA SOLDAVEL DE 50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
259	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
260	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
261	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
262	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
263	LUVA SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
264	LUVA SOLDAVEL RED 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
265	LUVA SOLDAVEL RED 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
266	MADEIRA SERRADA PRANCHAS	M3		40,0000		
267	MADEIRA SERRADA TABUAS -	M3		20,0000		
268	MADEIRITE 10 MILIMETROS	M3		100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

269	MADEIRITE 20 MILIMETROS	M3		100,0000		
270	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 300 PSI 5/16	MT		100,0000		
271	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 25 MM AG FLEX OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
272	MANGUEIRA DE 1/2 Laranjada	METRO		150,0000		
273	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 20 CM ALUMINIZADA	MT		100,0000		
274	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 30 CM ALUMINIZADA	MT		100,0000		
275	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 45 CM ALUMINIZADA	MT		150,0000		
276	MARRETA 1 KG	UN		5,0000		
277	MARRETA 10 KG	UN		2,0000		
278	MARRETA 15 KG	UN		2,0000		
279	MARRETA 2 KG	UN		5,0000		
280	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR COM MALETA	UN		1,0000		
281	MARTELO 25 MM TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
282	MASSA CORRIDA 25 KG Duramar ou qualidade superior ou equivalente	BD		150,0000		
283	MASSA CORRIDA 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
284	MASSA PLASTICA 500 GR	UN		50,0000		
285	MOLDURA P FORRO DE PVC	METRO		1.000,0000		
286	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/2 Merchi ou qualidade equivalente ou superior	UN		10,0000		
287	NIPEL GALVANIZADO DE 2 MERCHI OU SIMILAR Merchi ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		10,0000		
288	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
289	PA DE BICO N 4 METISA OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
290	PADRAO BIFASICO 4 50M A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
291	PADRAO BIFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		20,0000		
292	PADRAO MONOFASICO 4 5 A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		
293	PADRAO MONOFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		25,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

294	PADRAO TRIFASICO 4 50M A FAVOR SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		5,0000		
295	PADRAO TRIFASICO 7 00M CONTRA SANTA CLARA OU SIMILAR	UN		5,0000		
296	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
297	PARAFUSO TELHA AMIANTO CISER OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
298	PECA DE MADEIRA 12 x 8	M3		80,0000		
299	PECA DE MADEIRA 7 x 4 CAIBRO	M3		80,0000		
300	PECA DE MADEIRA 8 x 8	M3		20,0000		
301	PENEIRA AREIA 55 SAO JORGE OU SIMILAR	UN		25,0000		
302	PIA FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		6,0000		
303	PIA FIBRA 100x100 MAX PIAS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		10,0000		
304	PIA FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
305	PIA FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		6,0000		
306	PICARETA PONTA E PA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
307	PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
308	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES 1 5 V	PT		50,0000		
309	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
310	PINO FEMEA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
311	PINO MACHO MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
312	PISO REVESTIMENTO PI 4	M2		1.500,0000		
313	PLAFONIER PARA LAMPADA TACHIBRA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
314	PLUG 3 SAIDAS T 10 A 250 V	UN		50,0000		
315	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		10,0000		
316	PNEU MACICO PARA CARRINHO DE MAO BORRACHA EVA ou de qualidade equivalente ou superior	UN		35,0000		
317	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR E CORTADOR DE PISOS	UN		16,0000		
318	PORTA LAMINADA 210 X 080 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

319	PORTA LAMINADA 210 X 60 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
320	PORTA SANFONADA 210 X 60	UNITÁ		20,0000		
321	PORTA SANFONADA 210 X 80	UNITÁ		20,0000		
322	POSTE/MOURAO TRATADO 10 A 12 CM	MT		400,0000		
323	POSTE/MOURAO TRATADO 12 A 14 CM	MT		400,0000		
324	POSTE/MOURAO TRATADO 14 A 16 CM	MT		400,0000		
325	POSTE/MOURAO TRATADO 4 A 6 CM	MT		660,0000		
326	POSTE/MOURAO TRATADO 6 A 8 CM	MT		660,0000		
327	POSTE/MOURAO TRATADO 8 A 10 CM	MT		660,0000		
328	PREGO 15 X 15 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
329	PREGO 17 X 21 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
330	PREGO 18 X 30 GERDAL OU SIMILAR	KILO		150,0000		
331	PREGO 19 X 36 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
332	PREGO 27 X 72 GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
333	PROJETOR PARA LAMPADA 250 W E 27 GE OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
334	PROJETOR PARA LAMPADA 250400500 W E 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		35,0000		
335	PRUMO 400 MTS METALOSA	UNITÁ		5,0000		
336	PÓ ORIGEM CALCARIA	TN		500,0000		
337	REATOR ELETRONICO 1 X 20 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
338	REATOR ELETRONICO 1 X 40 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
339	REATOR ELETRONICO 2 X 20 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
340	REATOR ELETRONICO 2 X 40 OSRAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
341	REATOR VAPOR METALICO DE 400W	UN		100,0000		
342	REFLETOR DE LED 100W	UN		15,0000		
343	REFLETOR DE LED 50W	UN		15,0000		
344	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
345	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		30,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

346	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 25 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
347	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 32 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
348	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 40 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
348	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 50 MM HERK OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
349	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 60 MM Herk ou de qualidade equivalente ou superior	UN		15,0000		
350	REGISTRO GAVETA C50 DE 1X1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
351	REGISTRO GAVETA C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
352	REGISTRO PRESSAO C50 DE 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		10,0000		
353	REGISTRO PRESSAO C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
354	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4	UN		20,0000		
355	REGISTRO PVC SOLDABEL 40 MM	UN		30,0000		
356	REGULADOR DE GAS ALIANCA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
357	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX PAULIMAR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
358	REPARO PARA VASO ACOPLADO	UN		15,0000		
359	RESISTENCIA 127 V LORENZETTI OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
360	RIPA -	M3		40,0000		
361	RODA CARRINHO DE MAO	UN		30,0000		
362	ROLDANA 36 X 36 RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
363	ROLO DE LA 23 CM ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
364	ROLO ESPUMA 23 CM COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
365	ROLO ESPUMA 9 CM COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
366	SELADOR PAREDE 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		80,0000		
367	SELADOR PAREDE 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
368	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERAMICA Makita ou de qualidade equivalente ou superior	UN		1,0000		
369	SERROTE	UN		3,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

370	SIFAO EXTENSIVO BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
371	SOQUETE S CHAVE FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
372	SUPORTE PARA BANCADA OU PIA 60 CM	UN		16,0000		
373	SUPORTE PARA CALHA 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		100,0000		
374	SUPORTE PARA CALHA 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		100,0000		
375	TALHADEIRA DE ACO TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
376	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA VERTICAL 1/2 E 3/4 NR1	UN		20,0000		
377	TAMPA PARA CONDULETE DE MEIA E TRES QUARTOS CEGA 1/2 E 3/4 NR00	UN		20,0000		
378	TAMPA PARA CONDULETE DE MEIA E TRES QUARTOS PARA DUAS TECLAS HORIZONTAIS DISTANCIADAS NR4 1/2 E 3/4	UN		20,0000		
379	TAMPA PARA CONDULETE PARA 1 TOMADA 1/2 E 3/4 NBR 14136	UN		20,0000		
380	TAMPA PARA CONDULETE PARA 3 TECLAS HORIZONTAIS JUNTAS 1/2 E 3/4	UN		20,0000		
381	TANQUE FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		8,0000		
382	TANQUE FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		8,0000		
383	TANQUE FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
384	TE ESGOTO DE 100 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
385	TE ESGOTO DE 40 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
386	TE ESGOTO DE 50 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
387	TE SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
388	TE SOLDAVEL DE 25 MMKRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
389	TE SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
390	TE SOLDAVEL DE 50 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
391	TE SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
392	TE SOLDAVEL RED 50X25 MM KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
393	TELHA COLONIAL PLANA DE 1 QUALIDADE	UNITÁ		50.000,0000		
394	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA RESINADA 41 X 26 CM	UN		100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

395	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 x 65 8 CM 6mm	UN		40,0000		
396	TELHA DE AMIANTO 1 83X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
397	TELHA DE AMIANTO 2 13X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
398	TELHA DE AMIANTO 2 44X1 10 MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
399	TESTEIRA P CALHA	UNITÁ		40,0000		
400	THINNER 900 ML	UN		50,0000		
401	TIJOLO FURADO 09X19X14 2 TIJOLO	UNITÁ		20.000,0000		
402	TIJOLO FURADO 09X19X29	UNITÁ		50.000,0000		
403	TIJOLO FURADO 29X19X14	UNITÁ		40.000,0000		
404	TINTA EM PO CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		120,0000		
405	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
406	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		80,0000		
407	TINTA LATEX 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		150,0000		
408	TINTA LATEX 3600 DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		50,0000		
409	TINTA PISO 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR	LATAS		30,0000		
410	TOMADA EXTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
411	TOMADA INTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
412	TORNEIRA LAVATORIO 1194 HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
413	TORNEIRA PRETA DE 1/2 HERK OU SIMILAR	UN		200,0000		
414	TORQUES N 12 SAO ROMAO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
415	TRELICA DE 6 METROS	UN		100,0000		
416	TRENA 3 METROS STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
417	TRENA 5 METROS STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
418	TRINCHA DE 1 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
419	TRINCHA DE 2 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
420	TRINCHA DE 3 ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
421	TRINCHA DE 3/4 ATLAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

422	TUBO COM JOELHO AZUL PARA VALVULA KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
423	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
424	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
425	TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
426	TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
427	TUBO DE ESGOTO DE 75MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
428	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
429	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA peça de 3m	UN		20,0000		
430	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POR MEIA 1 1/2 peça de 3m	UN		30,0000		
431	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS 3/4 peça de 3m	UN		50,0000		
432	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA PEÇA DE 3 M 1/2 PEÇA DE 3m	UN		20,0000		
433	TUBO LIGACAO PARA VASO CROMADO LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
434	TUBO SOLDABEL DE 20 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
435	TUBO SOLDABEL DE 25 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
436	TUBO SOLDABEL DE 32 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
437	TUBO SOLDABEL DE 40 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
438	TUBO SOLDABEL DE 50 MM MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
439	TUBO SOLDABEL DE 60 MM MULTILITI OU SIMILAR	MT		420,0000		
440	TURQUESA EM FERRO PRETA 220MM	UN		5,0000		
441	VALVULA DESCARGA DE 1X1/2 HIDRA OU SIMILAR	UN		50,0000		
442	VALVULA N8 PARA LAVATORIO Valvula N°8 para Lavatorio	UN		30,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

Nº

443	VALVULA PIA AMERICANA KRONA OU SIMILAR METAL	UNITÁ		40,0000		
444	VASO BRANCO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
445	VASSOURA PARA GRAMA ( TIPO RASTELO ) com cabo	UN		30,0000		
446	VERNIZ 3600 EUCATEX OU SIMILAR	GALAO		30,0000		
447	VERNIZ 900 EUCATEX OU SIMILAR	LITRO		40,0000		
448	VITRO BANHEIRO 40 X 40 MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
449	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 40x40	UN		10,0000		
450	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 50x50	UN		10,0000		
451	ZARCAO 3600 DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		25,0000		

Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.

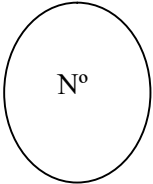
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Data.....

Assinatura

**ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL N.º . 009/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º . 029/2021**



**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ empresa  
....., CNPJ  
n.º ....., declara, sob as penas  
da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial  
n.º. 009/2021.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

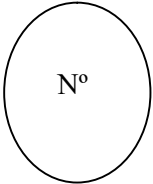
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**



**DECLARAÇÃO**

A ..... empresa  
....., CNPJ  
n.º ..... sediada  
.....  
....., por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e  
para os fins do Pregão Presencial n.º. 009/2021, DECLARA,  
sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação, no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

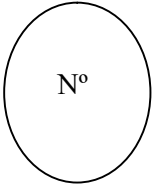
Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**



Ref.: Pregão Presencial n.º. 009/2021, Processo  
Licitação n.º. 029/2021.

....., inscrito no CNPJ  
n.º....., por intermédio de seu  
representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade  
n.º..... e do CPF n.º  
....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_  
N.º Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_